

# **INMETRO**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**

---

## **Boletim de SERVIÇO**

**EDIÇÃO ESPECIAL**

**Ordem de Serviço Presi nº 03, de 24 de julho de 2020**

**Data de Publicação:**

**24 de julho de 2020**

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## EDIÇÃO ESPECIAL

**Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior**  
Presidente do INMETRO

**Vinicius Diniz e Almeida Ramos**  
Diretor de Administração e Finanças

**Luiz Carlos Monteiro**  
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Gestão de  
Pessoas, substituto

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020.

Publicação eletrônica disponível na intranet produzida mensalmente pela COGEP – Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

**As matérias aqui publicadas deverão ser do conhecimento de todos os servidores de cada unidade do Inmetro.**

**O Boletim de Serviço impresso encontra-se disponível para consulta no Serviço de Documentação e Informação – Sedin.**

Este boletim contém a seguinte seção:

1. Atos do Presidente

Neste número, foram publicadas as matérias encaminhadas Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - Cogep, até a data do fechamento do boletim.

## SUMÁRIO

---

Ordem de Serviço Presi nº 03, de 24 de julho de 2020.....3



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Quadra 1 - Lote 985 - Centro Empresarial Parque Brasília, 1º andar - Bairro Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Brasília, DF, CEP 70610-410

Telefone: (61) 3348-6303

Ordem de Serviço nº 3/2020/Gabin-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.007086/2020-98

Brasília, 24 de julho de 2020.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º, do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e o que dispõe o inciso V, do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelos Decretos nºs 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, 8.671, de 16 de fevereiro de 2016, 8.848, de 12 de setembro de 2016, e 9.526, de 15 de outubro de 2018, **resolve**:

Art. 1º Revogar as Ordens de Serviço nº 1, de 28 de janeiro de 2019; nº 9 de 17 de dezembro de 2019; e nº 7 de 26 de dezembro de 2019, objetivando evitar a sobreposição às atividades do Grupo de Trabalho para assessorar o Presidente na Modernização do Modelo Regulatório do Inmetro (GTMRI), instituído por intermédio da Portaria Inmetro nº 212, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Publicar a presente Ordem de Serviço no no Boletim de Serviço do Inmetro, sem prejuízo do início de sua vigência, que se dará na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM  
24/07/2020, ÀS 14:20, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, PORMARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
PresidenteA autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>.  
Informando o código verificador **0723480**  
e o código CRC **5AEB6E96**.

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br